



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS

CÂMARA MUNICIPAL DE
CONGONHAS

PROJETO DE LEI Nº

45/93

059 JUN 03 15 7 5 48

PROTÓCOLO

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO
DE CONGONHAS PARA O PERÍODO DE 1994 A 1995.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de
Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipa-
l, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO,
para o período de 1994 a 1995, constituído pelos anexos constan-
tes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Or-
çamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Artigo 2º- A Lei de Diretrizes Orçamentárias
de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários
a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação
da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deve-
rá ultrapassar a previsão da receita.

Artigo 3º- O Poder Executivo poderá aumentar
ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a des-
pesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos três
dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três.

Gualter Pereira Monteiro
-Prefeito Municipal-

PROJETO DE LEI Nº

45/93

Aprovado em 1ª Discussão e Votação.

Votação

12 votos

Favoráveis,

Nulos

Contrários

Branços

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - M.G

Em

13

de

Julho

de

1993

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS

MENSAGEM

1

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Submetemos a elevada consideração de V. Excias; em cumprimento ao disposto nos artigos 165, parágrafo 1º e 35, parágrafo 2º. Item I das Disposições Transitórias e artigo 114 da Lei Orgânica Municipal, o Plano Plurianual para o período de 1994 a 1995. Observa-se que este Plano é o marco inicial do processo de Planejamento-Orçamento deste Município, sendo elaborado simultaneamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1994, sujeito a receber sugestões e aprimoramento por parte desse Legislativo. O Plano Plurianual é constituído pelos anexos constante deste Projeto de Lei, cujas metas sintetizamos a seguir.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Melhoria da estrutura administrativa existente, dotando de maior qualidade os serviços do Gabinete do Prefeito, Secretarias de Governo, do Planejamento e da Administração.

Meta: Continuação da reforma administrativa, melhorando as condições de funcionamento e atendimento do Gabinete do Prefeito, do Assessoramento direto, da coordenação dos assuntos de governo. Atualização dos controles fundamentais de planejamento da Prefeitura e informatização das unidades administrativas desenvolvimento de recursos humanos e dos serviços gerais da administração. Atender os limites Constitucionais em gastos com pessoal. Renovação da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura.

FINANÇAS

Cadastramentos técnicos. Tributação, arrecadação e fiscalização. Serviços de Tesouraria e Contabilidade.

Metas: Informatizar todos os serviços da Fazenda, implantação de Reforma Tributária a nível Municipal. Atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias, plantas gené

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS

2

Continuação...

cas de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas. Inscrição e cobrança da dívida ativa.

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Há necessidade de ampliação e construção de uma série de obras públicas e melhoria nos serviços de coleta de lixo, limpeza urbana, manutenção e conservação de estradas vicinais, extensão de rede de energia elétrica, melhoria de todo o sistema de obras públicas e serviços urbanos.

Metas: Disciplinar o uso e parcelamento do solo urbano, coordenar o processo de arborização do Município, expandir e melhorar os serviços de água e esgoto de obras públicas e urbanas. Dar condições para que o trânsito flua regularmente. Melhorar das instalações do sistema de captação e retransmissão dos sinais de TV. Construção de casas populares.

EDUCAÇÃO

Assessoria técnica, Apoio Técnico de Educação, Educação Básica, Orientação e Supervisão Pedagógica e Assistência aos Educandos.

Meta: Execução de Projetos educacionais que atendam as aspirações de toda a comunidade. Total incentivo ao ensino profissionalizante. Instalação de Gráfica Municipal e centro de aulas de reforço. Apoio ao Patrimônio Histórico e à Cultura Popular. Construção, ampliação e reforma de prédios escolares. Construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação. Erradicação do analfabetismo e implantação de cursos supletivos. Construção e ampliação de quadras poliesportivas nas escolas. Distribuição de merenda escolar, material e concessão de bolsas de estudos. Assistência à APAE. Implantação de hortas nas escolas para abastecimento de alimentos complementares. Construção de Ginásios Municipais e ampliação de escolas da rede estadual através de convênio. Transporte escolar a estudantes, professores, e funcionários. Coordena-

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS

3

Continuação...

ção do Ensino Superior de Congonhas.

ESPORTE

Incentivo à atividades desportivas e construção e melhoramentos de campos de futebol e quadras de esportes.

Meta: Expandir as atividades voltadas ao esporte.

CULTURA LAZER E TURISMO

Apoio total à Cultura, ao Lazer e ao Turismo.

Meta: Incrementar a indústria do turismo no Município, incentivo às atividades culturais e ao lazer.

SAÚDE

Execução do Plano Municipal de Saúde e de Segurança e Medicina do Trabalho. Atendimento na área de Saúde e controle do Matadouro Municipal.

Meta: Ampliação do Hospital Bom Jesus e da Policlínica de Congonhas. Construção de Postos de Saúde. Implantação de Programas de Combate à Mortalidade Infantil. Aquisição de ambulâncias, ampliação da capacidade da vaca mecânica. Serviços assistência funeral. Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

BEM-ESTAR SOCIAL

Habitações urbanas, urbanização e/ou erradicação de favelas. Aquisição e distribuição de material de construção administração de núcleos habitacionais e regularização fundiária.

Meta: Implantação de programas habitacionais, regularização de terrenos agrários, assistência social técnica, jurídica e promoção humana, apoio às atividades do SERVASC, implementar a criação de núcleos de produção, criação da assessoria para o aposentado e o idoso, executar o programa "Trabalho Para Todos e Combate a Miséria" e incentivo às atividades da Sociedade São Vicente de Paulo.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS

4

Continuação...

DESENVOLVIMENTO RURAL

Total apoio em todas as áreas aos pequenos produtores rurais e atendimento de suas reivindicações.

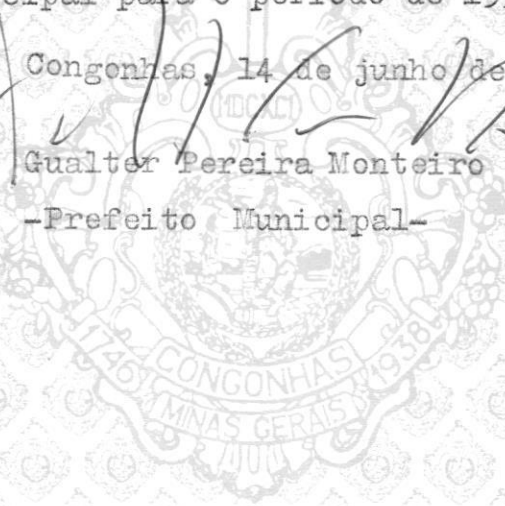
Meta: Apoio ao pequeno produtor rural, objetivando a melhoria de produção, através de assessoramento técnico de desenvolvimento rural.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo sobre orientações para definição de objetivos e metas da Administração Municipal para o período de 1994 e 1995.

Congonhas, 14 de junho de 1993.

Gualter Pereira Monteiro

-Prefeito Municipal-



CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

1

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Assistir ao Prefeito nas suas relações com os Municípios e autoridades constituídas no País, representar o Município, em juízo ou fora dele, sobretudo no que diz respeito a legislar sobre assuntos de interesse local. 	-Constituição Federal. -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO:02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO

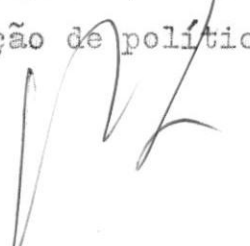
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Administração - e - Planejamento. -Comunicações.	-Administração. -Telecomunicações -Educação Física - e - Desportos. -Cultura.	-Melhoria das condições de funcionamento e atendimento do Gabinete do Prefeito, representado pelos setores competentes. -Extensão de rede de Telefonia Pública. -Subvenções Sociais. -Coordenação das atividades do Gabinete do Prefeito.  *

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

3

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02-CONSELHOS MUNICIPAIS

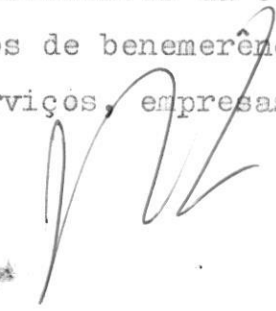
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Obter a colaboração de órgãos comunitários, a título de aconselhamento superior, na definição e implantação de políticas de desenvolvimento e segurança social do Município. 	-Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92);

PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

4

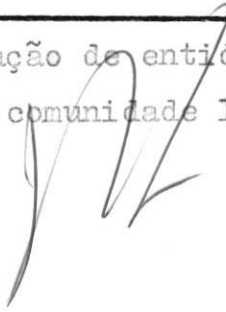
ÓRGÃO: 02- EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02- CONSELHOS MUNICIPAIS

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
= Administração e Planejamento.	- Administração	- Obter a colaboração de entidades representativas dos segmentos mais significativos da comunidade local, entre elas, as associações de bairros de benemerência ou artísticas, entidades de classe, clubes de serviços, empresas e instituto de ensino. 

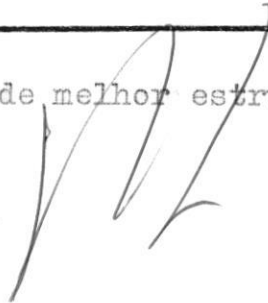
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

5

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03-COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Coordenação geral de Defesa Civil, com a colaboração de entidades representativas dos segmentos mais significativos da comunidade local. 	-Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92):

ÓRGÃO: 02--EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03--COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Administração e Planejamento.	-Administração	-Dotar o Município de melhor estrutura na coordenação geral de Defesa Civil. 

ÓRGÃO: 02- EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04- ASSESSORIA ESPECIAL

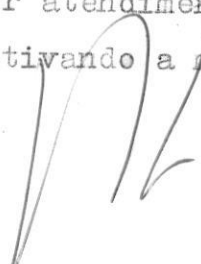
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Orientar, coordenar e controlar o sistema de correspondência e arquivo do Gabinete do Prefeito. Rever os expedientes de natureza especial, a critério do Prefeito Municipal, e sobre eles emitir parecer. Minutar, registrar e publicar ou expedir atos do Prefeito Municipal. Incumbir-se da atividade datilográfica do Prefeito Municipal. Participar da elaboração dos relatórios gerais de desempenho do governo municipal, sob orientação de setores competentes. Organizar e manter atualizado, o arquivo da documentação de interesse da Assessoria e do Gabinete. Supervisionar os programas de eventos incluindo a expedição de convites. Planejar, orientar e controlar o serviço de comunicação social.	-Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92).

PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

8

ÓRGÃO: 02- EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04- ASSESSORIA ESPECIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Administração e Planejamento.	-Administração.	- Dotar de melhor atendimento e assessoramento direto ao Sr. Prefeito Municipal, objetivando a maior orientação, coordenação e <u>con</u>trole. 

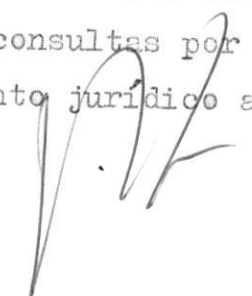
ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05-PROCURADORIA JURÍDICA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Assistir, juridicamente, os órgãos da Prefeitura. Representar o Município em qualquer instância jurídica. Elaborar pareceres jurídicos, à vista de consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, sobre assuntos de interesse da administração. Minutar ou rever, mediante solicitação do Prefeito Municipal, regulamentos e decretos, projetos de lei, e outros atos normativos, em qualquer caso fazendo-os acompanhar de fundamentação. Promover, judicialmente ou não a cobrança de créditos do Município. Redigir e fundamentar vetos a projetos de lei. Fazer-se representar em demais atos administrativos inerentes a assuntos de natureza jurídica. 	-Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92).

PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

10

ÓRGÃO: 02- EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05- PROCURADORIA JURÍDICA		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Administração e Planejamento.	-Administração.	- A Procuradoria Jurídica representará o Município, judicial e extrajudicialmente, nos limites do mandato em cada caso outorgado pelo Prefeito Municipal, e, mediante consultas por este encaminhado, objetivando ainda, prestar assessoramento jurídico aos órgãos da Prefeitura Municipal. 

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06-ASSESSORAMENTO DO MEIO AMBIENTE

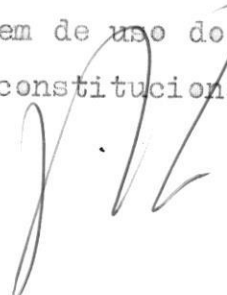
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais. Estudo prévio de impacto ambiental. Efetivar recomendações do Conselho Municipal de meio ambiente e recursos naturais. Promover educação ambiental. Prevenir e controlar a degradação ambiental. Proteger o meio ambiente, a fauna e a flora e combater a poluição. Registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisas e exploração de recursos hídricos, florestais e minerais Controlar, fiscalizar e zelar pela prática de atos que se referem a condutas e atividades ao Meio Ambiente. 	-Constituição Federal.. -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92).

PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

12

ÓRGÃO: 02- EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06- ASSESSORAMENTO DO MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Administrativo e Planejamento.	-Ciência e Tecnologia.	- A Assessoria do Meio Ambiente assegurará, no âmbito da competência do Município, a efetividade do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso do povo à sadia qualidade de vida, nos termos do ordenamento constitucional e da Lei Orgânica Municipal. 

ÓRGÃO: 02- EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07- ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Identificar e divulgar as vocações de desenvolvimento econômico do Município. Desenvolver programas de fomento de desenvolvimento, notadamente por agro-industrial, neste caso, com a participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento. Participar da elaboração das diretrizes pertinentes às feiras-livres. Orientar a implantação do Distrito Industrial. 	- Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07-ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Administração e -Planejamento.	-Planejamento Governamental.	A Assessoria de Desenvolvimento Econômico fará a promoção do Município, no que toca às oportunidades de investimentos, implantação do Distrito Industrial e fomento ao pequeno produtor rural. 

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

15

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Participação ativa no turismo, na cultura e no lazer.

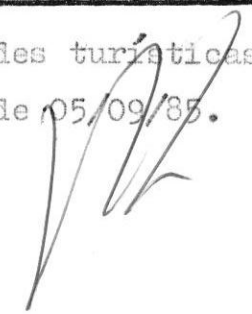
-Lei Municipal nº 1.309, de 05/
09/85.

PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

16

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Industria, Comércio e Serviços.	-Cultura. -Turismo.	-Incentivo às atividades turísticas, à cultura e ao lazer, conforme Lei Municipal nº 1.309, de 05/09/85.  

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

17

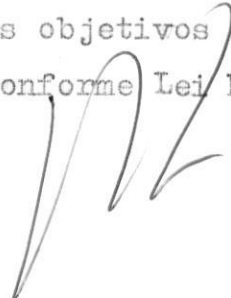
ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Planejamento, organização, direção, coordenação e controle da execução do plano de Seguridade Social. 	-Lei Municipal nº 1.888, de 23/12/92.

ÓRGÃO:02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Assistência e Previdência.	-Previdência.	-Execução do Plano de Seguridade Social, sob os critérios da atuária, zelando, sem prejuízo da compatibilização dos recursos com os benefícios, pela consecução dos objetivos da seguridade social, relativamente aos seus benefícios, conforme Lei Municipal nº 1.888, de 23/12/92. 

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01-GABINETE DO SECRETÁRIO

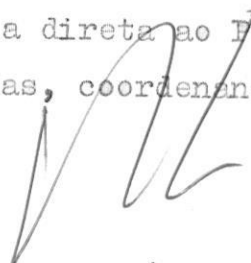
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Ralacionamento da administração com a Câmara Municipal, os Poderes Públicos Federal e Estadual os demais Municípios e os segmentos comunitários. Organização e controle de agendas e reuniões de interesse do governo. Minuta, registro e publicação de expedição dos atos do Prefeito Municipal. Representação do Prefeito Municipal, em solenidades. Colaboração com o planejamento e controle, na elaboração dos relatórios gerais de execução. 	-Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92).

PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

20

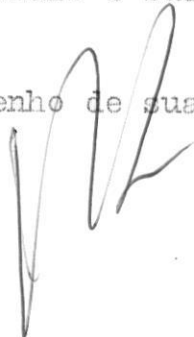
ÓRGÃO: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01- GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Administração e Planejamento.	-Administração.	- Órgãos de assistência direta ao Prefeito Municipal, seguindo as diretrizes por este definidas, coordenando os assuntos de governo. 

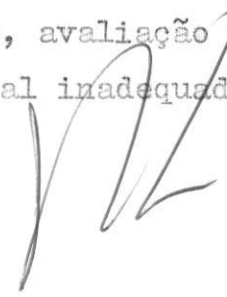
ÓRGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02-CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Inspecionar serviços de obras. Avaliar a eficácia da fiscalização Municipal. Analisar os custos dos serviços e os índices de produtividade. Investigar os casos de descumprimento do dever funcional e propor a sanção que couber. Controlar a utilização dos veículos e equipamentos. Analisar a evolução dos custos de pessoal e material. Analisar as razões técnicas dos aditamentos contratuais e suas implicações. Colaborar com o planejamento e controle, no desempenho de suas atribuições. 	-Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02-CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Administração e Planejamento.	-Administração.	-Mediante determinação do Prefeito Municipal, em cada caso, a ' corregedoria administrativa, exercerá atribuições de inspeção de servi- sos e obras, análise de relatórios, avaliação de resultados e apuração dos casos de comportamento funcional inadequado e de responsabilidades 

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Coordenar a elaboração do Plano Diretor controlando a implantação dos programas e projetos. Orientar, coordenar e controlar a elaboração de cadastros técnicos, de revisão das normas pertinentes a zoneamento, uso e ocupação do solo, edificações particulares, fiscalização, uso dos bens públicos e licitações. Elaborar estudos e diagnósticos dos problemas do Município. Participar da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, das propostas de Orçamento Anual, Plano de Investimento e controlar a execução orçamentária. Coordenar a implantação do sistema de processamentos de dados e dos serviços de micro-filagens. Promover estudos de tarifas e preços públicos. Manter atualizadas as plantas topográficas e cadastrais do Município.	- Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92). 

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01-GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Administração e Planejamento.	-Planejamento Governamental.	-Objetiva manter atualizados os controles fundamentais da ação administrativa da Prefeitura, notadamente no que se refere a evolução da receita e da despesa, por ítem, de custeio e de capital, a execução dos programas, projetos e atividades, em termos físicos-financeiros e na execução dos contratos. 

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02-DIVISÃO DE ORÇAMENTO

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Pluri-anual de Investimento.

Elaboração da Proposta Orçamentária Anual.

Controle da Execução Orçamentária.

Controle da Abertura de Créditos Adicionais.

Análise de evolução da receita e da despesa.

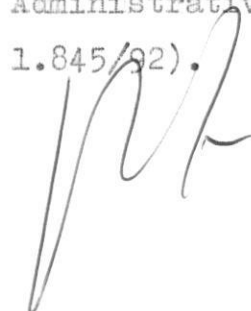
-Constituição Federal.

Lei nº 4320/64.

-Lei Orgânica Municipal.

-Estrutura Administrativa.

(Lei nº 1.845/92).

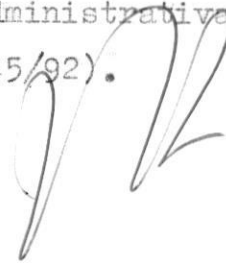


PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

26

ÓRGÃO:04- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.02- DIVISÃO DE ORÇAMENTO		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Administração e Planejamento.	-Planejamento Governamental.	- Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, a execução dos programas de governo e dos orçamentos, comprovando se os objetivos previamente delineados foram atingidos.

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.03-DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Controle do processo licitatório, em observância a ordenamento constitucional.	-Constituição Federal. . Lei nº 4.320/64. -Decreto-Lei nº 2,300/86. -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92). 

PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

28

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.03- DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Administração e Planejamento.	-Administração.	- Objetiva a disciplina do procedimento Licitatório, obrigatório para a contratação de obras, serviços, compras, alienação e concessão, determinando a modalidade de licitação. 

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

29

ÓRGÃO: 04--SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

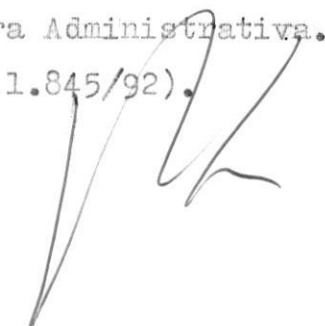
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04-04-DIVISÃO DE INFORMÁTICA

CAMPO DE ATUAÇÃO

Coordenação dos serviços de informatização e processamentos de dados da administração.

LEGISLAÇÃO

-Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).



ÓRGÃO: 04--SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Administração e Planejamento.	-Administração.	-Dotar as unidades administrativas da Prefeitura de sistemas informatizados, objetivando a melhoria da qualidade dos serviços. 

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

31

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Administração Geral.

-Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

32

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01- GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento.	- Administração.	- Coordenação do registro de pessoal, compras, almoxarifado, patrimônio e serviços de protocolo. - Desenvolvimento de recursos humanos, assistência ao servidor e serviços gerais de: cantina, copiadoras, vigilância e zeladoria do prédio sede da Prefeitura. 

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

33

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

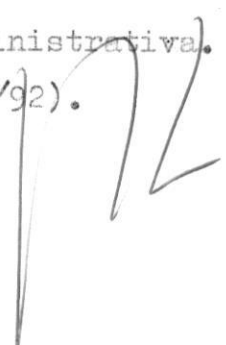
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CAMPO DE ATUAÇÃO

Registro de pessoal.
Aprimoramento técnico e funcional de servidores.
Assistência ao servidor.

LEGISLAÇÃO

-Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

34

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

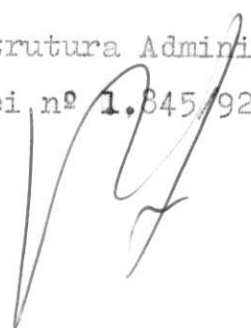
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento. - Assistência e Previdência.	- Administração. - Previdência.	- Controle de nomeação, contratação, frequência e movimentação; Controle de cargos e remuneração; expedientes de concessão de benefícios; preparo de pagamento. - Recrutamento, seleção e treinamento. 

C A M P O D E A T U A Ç Ã O E L E G I S L A Ç Ã O

35

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Manutenção da seção de compras. Serviços de almoxarifado e controle patrimonial.	-Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92). 

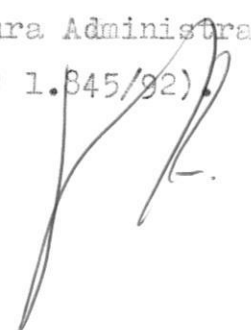
ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Administração e Planejamento.	-Administração.	-Manutenção das atividades da seção de compras, segundo a modalidade de licitação, almoxarifado, controle de distribuição e consumo de material.

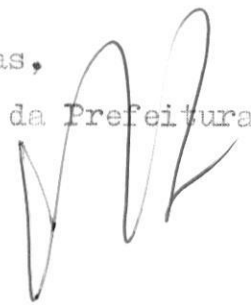
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

37

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

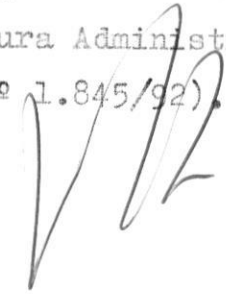
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.04-DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Serviços administrativos. gerais. Serviços de protocolo.	-Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92). 

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.04-DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Administração e Planejamento.	-Administração.	-Recebimento e expedição de documentos e correspondência. -Controle do arquivo geral. -Controle de cantina e serviço de cópias. -Vigilância e zeladoria do prédio-sede da Prefeitura. 

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01-ASSESSORIA TÉCNICA DA FAZENDA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Cadastramentos Técnicos. Tributação, arrecadação e fiscalização. Tesouraria. Contabilidade.	-Constituição Federal. Lei nº 4.320/64. -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92). 

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01-ASSESSORIA TÉCNICA DA FAZENDA

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Administração e Planejamento.	-Administração.	-Cadastramento de imóveis; estabelecimentos de indústria, comércio e prestadores de serviços; postos de revenda de combustíveis e lubrificantes; portos de areia e cascalheiras. -Tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos e demais receitas municipais. -Inscrição e cobrança da dívida ativa. -Recebimento, pagamento, guarda e movimentação de dinheiros e outros valores do Município ou caucionados; expedição de boletins de caixa e outros demonstrativos; fiscalização e tomadas de conta dos órgãos da administração a caso encarregados do recebimento de dinheiro e outros valores. -Registro e controle contábil. 

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02-DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Manutenção dos serviços de arrecadação.	-Constituição Federal. - Lei nº 4.320/64. -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92). 

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02-DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Administração e Planejamento.	-Administração Financeira.	-Tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos e demais receitas municipais. -Inscrição e cobrança da dívida ativa. 

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

43

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.03-DIVISÃO DE CONTABILIDADE

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Serviços de contabilidade.	-Constituição Federal. - Lei nº 4.320/64. -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92). 

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.03-DIVISÃO DE CONTABILIDADE

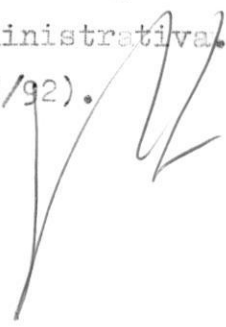
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Administração e Planejamento.	-Administração Financeira.	-Registro e controle contábil, segundo as regras de contabilidade pública, da administração financeira, orçamentária e patrimonial. 

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

45

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.04-DIVISÃO DE TESOUREARIA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Serviços de tesouraria.	-Constituição Federal. - Lei nº 4.320/64. -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92). 

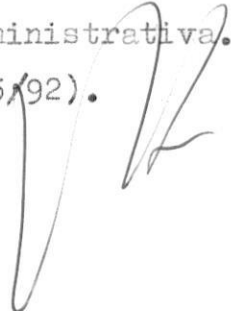
ÓRGÃO: 06--SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.04--DIVISÃO DE TESOUREARIA

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Administração e Planejamento.	-Administração Financeira. -Ciência e Tecnologia -Desenvolvimento de micro-regiões. -Serviços Financeiros.	-Recebimento, pagamento, guarda e movimentação de dinheiros e outros valores do Município ou caucionados; expedição de boletins de caixa e outros demonstrativos; fiscalização e tomada de contas dos órgãos da administração a caso encarregados do recebimento de dinheiro e outros valores. 

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01- GABINETE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Estudos e projetos de engenharia, serviços de topografia e de <u>senho técnico</u>. Cadastros técnicos de engenharia. Aprovação e fiscalização das plantas de edificações particula<u>res</u>. Execução de obras públicas. Fiscalização da execução das obras contratadas. Execução das obras e serviços de conservação das vias e pré-<u>dios públicos</u>. Administração de oficinas. Sinalização e emplacamento das vias públicas e numeração dos <u>prédios</u>. Plantio de árvores. Fiscalização, nos termos do Código de Posturas do Município.	-Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92). 

PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

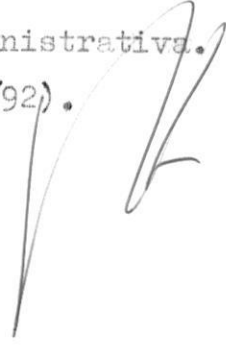
48

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01- GABINETE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Habitação e Urbanismo.	- Administração.	- Coordenação do Secretário Municipal de Obras objetivando maior controle das obras públicas e dos serviços urbanos. 

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02-DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Estudos e projetos e engenharia. Serviços de topografia e desenho técnico. Cadastros técnicos de engenharia. Aprovação e fiscalização da execução das plantas de edificações particulares.	-Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92). 

PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

50

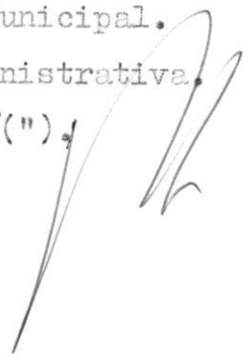
ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02-DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Habitação e Urbanismo.	-Urbanismo.	-Elaboração de estudos, projetos e plantas de engenharia, inclusive fiscalização. -Execução dos serviços de topografia e desenho técnico. 

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03-DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Obras Públicas. Fiscalização da execução das obras contratadas. Obras e serviços de conservação das vias e prédios públicos, 'incluídos os da zona rural. Administração de oficinas. Serviços urbanos. Sinalização e emplacamento das vias e numeração dos prédios. Plantio de árvores. Fiscalização, nos termos do Código de Posturas do Município. <i>Cópia fornecida</i> <i>*</i>	-Constituição Federal. -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/("). 

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03-DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Habitação e Urbanismo. -Saúde e Saneamento. -Transporte. *	-Telecomunicações. -Educação Física e Desportos. -Habitação. -Urbanismo. -Serviços de Utilidade Pública. -Transporte Urbano. -Saneamento. -Transporte Rodoviário.	-Manutenção e ampliação do sistema de telefonia urbana. -Manutenção e ampliação do sistema da estação repetidora dos sinais de TV. -Construção, ampliação e melhoramento de campos de futebol. -Construção, ampliação e melhoramento de quadras poliesportivas nos bairros e distritos de Congonhas. -Manutenção e melhoramento no parque da cachoeira. * -Construção de casa populares, através de mecanismos que permitam a doação de lotes e material de construção para pessoas carentes. -Construção e melhoramentos de praças e logradouros públicos destacando: implantação do projeto de arborização de praças, ruas, avenidas e jardins públicos, projeto este que será denominado "Plantando a Vida" prevendo o plantio de cinquenta mil árvores na sede do Município e nos Distritos. Reforma da praça Bandeirantes. Obras de rebaixa-

PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

53

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Continuação...	- Continuação...	mento da pista de rolamento entre as praças Dom Silvério e Portugal, objetivando a construção de praça. Construção da edificação pública sito a rua Pacífico Homem Júnior para futura utilização, inclusive para funcionamento de órgãos da administração. - Aquisição de imóveis. - Construção do Mercado Municipal, do Matadouro Municipal (o lugar do atual matadouro será construída uma praça de esporte) e reconstrução da Romaria. - Continuidade das obras de construção do almoxarifado e demais dependências para funcionamento da Divisão de Obras Públicas na área de terreno denominada "Bebe Água". - Construção, adaptação e melhoramentos de Próprios Municipais. Manutenção dos serviços de limpeza pública. - Construção, manutenção e conservação de cemitérios.

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03-DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Continuação...	-Continuação...	-Luz e energia p/rede de iluminação pública. -Construção e ampliação de pontes e passarelas; destacando: A construção de seis passarelas para pedestres nas localidades: Jardim Profeta, Pires, Vila Cardoso, Vila Marques, Campo das Flores e Mineirinha. Construção de duas pontes sobre o rio Maranhão. -Abertura e pavimentação de vias urbanas, destacando: o asfaltamento em área urbana do Município. Abertura de uma avenida paralela ao rio Maranhão ligando os bairros Dom Oscar, Cristo Rei, Complementação, Barro Preto, Residencial Gualter Monteiro e Fontes dos Moinhos ao bairro da Praia. Abertura de avenida que ligará o bairro da Praia ao Terminal Rodoviário, passando pela Fonte das Pedras e o bairro Rasário. Modificação das ruas Aleijadinho e Bom Jesus, em plano que será elaborado e encaminhado ao Instituto do Patrimônio Histórico para aprovação. -Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos objetivando a

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03-DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Continuação...	-Continuação...	melhoria dos serviços de obras. -Construção e ampliação da rede de distribuição. Implantação de novo sistema de tratamento de água. Para isso a Prefeitura irá instalar nas redes existentes e nas entradas das tubulações nas nascentes um novo tipo de filtro até que todo o sistema (com a estação de tratamento) possa ser utilizado abastecendo toda a cidade. Levar água tratada ao Alto Maranhão, Joaquim Murtinho, Vila Marques, Vila Cardoso, Plataforma, Campo das Flores, Mineirinha, Pires e Pequeri. -Construção e ampliação no saneamento geral. Implantação de política ambiental e de infra-estrutura urbana básica (redes de água, esgoto e calçamento viário) aos bairros e distritos de Congonhas, de saneamento básico, não permitindo que os esgotos corram a céu aberto e sejam lançados nos rios Santo Antônio e Maranhão ou que se consuma água sem tratamento. Canalização dos esgotos do Alto Maranhão, Joaquim

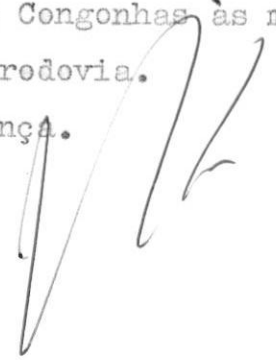
PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

56

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Continuação..	- Continuação..	Murtinho e Vila Cardoso. - Canalização e galerias de leitos de rios. - Dragagem do rio Maranhão, retificação de seu leito e término da retirada da pedreira na Volta do Cipó. - Nos locais de lavagem de minério, exigir, através de lei municipal, que sejam construídas bacias de decantação, além de plantio de vegetação nativa nas áreas devastadas pelas minerações, evitando prejuízos aos mananciais de abastecimento de Congonhas. - Estradas Vicinais. Asfaltamento das estradas que ligam Congonhas a Santa Quitéria, Plataforma e Alto Maranhão. Continuação da manutenção das estradas vicinais, inclusive construção de novas estradas de acesso. * - Melhoramento do tráfego rodoviário no perímetro urbano. Maior segurança das localidades situadas às margens da BR-040. Construção,

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:07.03-DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Continuação...	-Continuação...	do Portal de entrada da cidade, logo após o trevo da BR-040 com o objetivo de ser o marco identificativo de Congonhas às milhares de pessoas que diariamente trafegam pela aquela rodovia. * -Construção da Cidade da Criança. 

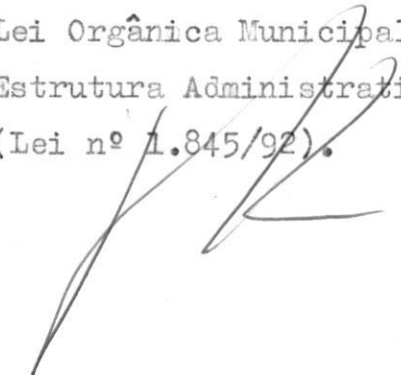
ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.04-DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Colaborar na fixação ou revisão das tarifas do transporte coletivo e de táxi. Implantação das diretrizes, objetivos e metas do transporte coletivo e de táxi estabelecidas no plano diretor. Fiscalização dos serviços de transporte coletivo e de táxi, dos terminais de transporte coletivo urbano e a execução dos termos de permissão ou contratos de concessão do transporte coletivo. Zelar pela efetividade das regras de gratuidade de transporte coletivo, estabelecidas em lei.	-Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.04-DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Transporte. *	-Transporte Rodoviário.	-Melhoria do transporte público no sentido de que seu planejamento observe os princípios da compatibilização entre transporte e uso do solo, da integração física, operacional e tarifária entre as diversas modalidades de transporte, racionalização do serviço, da análise de alternativas mais eficientes ao sistema e com a participação da sociedade civil. <i>[Handwritten Signature]</i>

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01- ASSESSORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO

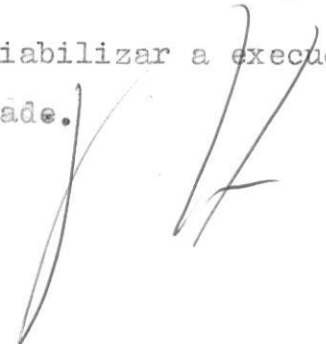
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Ensino urbano, pré-escolar e de primeiro grau. Ensino rural. Assistência ao educando. Orientação pedagógica e educacional.	- Constituição Federal. - Lei Orgânica Municipal. - Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92). 

PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

61

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01- ASSESSORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Educação e Cultura.	- Ensino Fundamental.	- Programa básico com objetivo de viabilizar a execução de projetos educacionais que atendam à comunidade. 

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02- DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Apoio técnico ao ensino regular, de graduação e a cursos de reciclagem. Coordenação de concursos públicos. Incentivo a cultura. *	- Constituição Federal. - Lei Orgânica Municipal. - Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92).

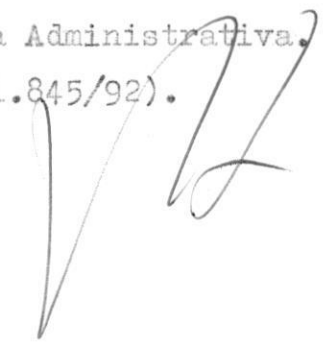
PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

63

ÓRGÃO:08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:08.02- DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Educação e Cultura.	- Ensino Fundamental.	- Manutenção do convênio com a Escola Industrial General Ed-Mundo Macedo Soares e Silva, inclusive ampliação do prédio para que possa também funcionar o segundo grau, aquisição de material de laboratório e pedagógico. - Fundação da Escola Municipal Profissionalizante, para adultos com objetivo de preparação de mão de obra especializada. - Montagem de uma Gráfica Municipal para uso exclusivo das escolas da cidade. - Manutenção do centro de aulas de reforço. - Funcionamento da Fundação Municipal do Ensino Superior de Congonhas. - Conservação do Patrimônio Histórico. - Criação da Escola Municipal de Música. - Apoio às manifestações da Cultura Popular.

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

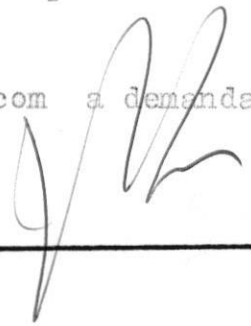
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.03-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Participação ativa em todas as áreas de Educação Básica da rede Municipal de Ensino.	-Constituição Federal. -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92). 

PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

65

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.03- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Educação e Cultura. - Assistência e Previdência.	- Ensino Fundamental. - Educação Física e Desportos - Saúde. - Previdência.	- Erradicação do analfabetismo, inclusive com a implantação de cursos supletivos de primeiro e segundo graus. - Manutenção das atividades do ensino regular. - Construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação. - Construção do Ginásio Municipal em Congonhas, no Distrito do Alto Maranhão, e no bairro Jardim Profeta. - Construção de novos prédios escolares nos seguintes bairros e distritos: Joaquim Murtinho (5º a 8º), Santa Quitéria, Plataforma, Ideal, Basílica, Boa Vista, Vila Rica (atendendo também a Forte dos Moinhos), Cristo Rei (atendendo também a Complementação e Residencial Gualter Monteiro), Matriz e Santa Mônica (1º grau). Alto Cruzeiro, Maranhão e bairro da Praia. - Construção da Escola Estadual Politécnica Dom Silverio (convênio).

ÓRGÃO: 08--SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.03--DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Continuação...	=Continuação...	-Ampliação dos seguintes prédios escolares: Escola Estadual José Cardoso Osório (convênio), Escola Estadual Feliciano Mendes (convênio), Escola Estadual Judith Augusta (convênio) e criação do 2º grau. Escola Municipal Olinto Ferraz no bairro Jardim Profeta, Escola da Vila Marques, Escola do Distrito de Lobo Leite, Escola Municipal Maria Augusta no bairro Lamartine, Escola do Campinho, Escola Estadual Barão do Paraopeba no bairro Jardim Vila Andreza (convênio), Escola Estadual Lucas Estevão Monteiro no bairro da Praia (convênio) e Escola na localidade do Pequeri. -Construção de melhoramentos de quadras poliesportivas nas escolas. -Extensão de séries nas escolas, de acordo com a demanda da cidade e nos distritos. 

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.03-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Continuação...	-Continuação...	-Distribuição de merenda escolar. -Programa Nacional de Alimentação Escolar. -Incentivo à implantação de hortas nas escolas para abastecimen to de alimentos complementares. 

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.04-DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Tratamento do Ensino Elementar e da Educação de estudantes da rede de ensino do Município.	-Constituição Federal. -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92). 

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.04-DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Educação e Cultura. -Assistência e Previdência. *	-Educação de criança de 0 a 6 anos. -Ensino Fundamental. -Assistência.	-Supervisão e Orientação na educação da rede de ensino municipal. -Manutenção e construção de creches. -Assistência a APAE:. 

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.05-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Assistência Geral a educandos da rede municipal de ensino.	-Constituição Federal. . -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº1.845/92). 

PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

71

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.05-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Educação e Cultura. *	-Assistência ao Educando.	-Concessão de bolsas de estudos a estudantes. -Doação de material escolar aos alunos carentes. -Transporte escolar a alunos, professores e funcionários. 

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

72

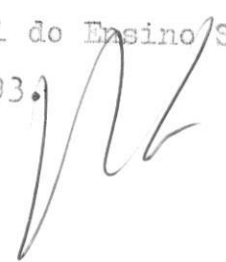
ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.06-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CONGONHAS	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Coordenação do Ensino Superior de Congonhas.	--Lei Municipal nº 1.893, de 18/02/93. 

PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

73

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.06-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CONGONHAS

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Educação e Cultura. *	-Ensino Superior.	-Controle, coordenação e supervisão geral do Ensino Superior de Congonhas, conforme a Lei nº 1.893, de 18/02/93. 

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

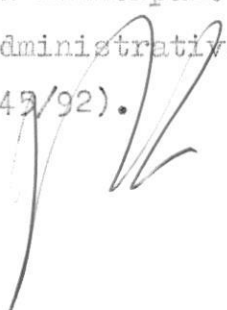
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01-DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Execução do plano Municipal de Saúde Pública. Execução do Plano de Segurança e Medicina do Trabalho. Fiscalização e controle do Matardeuro Municipal. Supervisão Técnica da Fundação Municipal de Saúde.	-Constituição Federal: -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº1.845/92) 

ÓRGÃO:09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09.01- DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Saúde e Saneamento. *	- Saúde. - Serviços de Utilidade Pública.	- Assistência médica e sanitária geral. - Auxílio ao hospital Bom Jesus para ampliação do prédio e instalação de uma UTI. - Ampliação do prédio da Policlínica, que terá novos consultórios, melhorando seu laboratório de análises. - Construção de postos de saúde nos Distritos. - Implantação de programas de combate à mortalidade infantil - Aquisição de ambulâncias equipadas, com os instrumentos e aparelhos necessários para o transporte de doentes em risco de vida ou que precisem ser removidos para fora da cidade. - Prover a Policlínica de equipamentos que possa fazer todo e qualquer tipo de radiografia, ultrasom e aplicações de quimioterapia. Ampliação da capacidade de produção da vaca mecânica. - Serviços de assistência funeral.

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02-DIVISÃO DE SEGURANÇA MEDICINA DO TRABALHO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.	-Constituição Federal. -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.842/92). 

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02-DIVISÃO DE SEGURANÇA MEDICINA DO TRABALHO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Saúde e Saneamento.	-Proteção ao trabalhador. -Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.	-Proteção ao Servidor Municipal. -Prevenção do acidente de trabalho. - Proteção ao trabalhador. -Manutenção das atividades da Cipa. 

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

78

ÓRGÃO: 09--SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

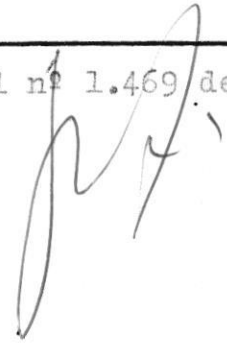
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.03--FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Coordenação dos serviços de assistência médica geral na Policlínica de Congonhas.

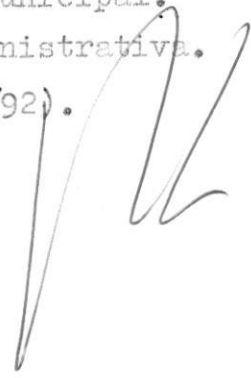
-Lei Municipal nº 1.469 de
23/09/87.



ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.03-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Saúde e Saneamento.	-Administração.	-Coordenação e supervisão geral dos serviços de saúde, conforme Lei nº 1.469, de 23/09/87.

ÓRGÃO: 10--SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01--DIVISÃO DE APOIO HABITACIONAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Habitações Urbanas. Urbanização e/ou erradicação de favelas. Aquisição e distribuição de material de construção. Administração de núcleos habitacionais. Regularização Fundiária.	-Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92). 

ÓRGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01-DIVISÃO DE APOIO HABITACIONAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Assistência e Previdência.	-Habitação.	-Construção de moradias, produção de lotes populares urbanizados. -Programa habitacional de favelas. -Distribuição de material de construção a pessoas carentes. -Melhoria e administração de núcleos habitacionais. -Regularização de terrenos agrários.

ÓRGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02-DIVISÃO DE APOIO SOCIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Serviços de assistência técnica, jurídica e de promoção humana. Serviços de apoio em programas habitacionais, de saneamento básico e revitalização de áreas degradadas para uso coletivo. Outras ações de interesse social aprovadas pelo Conselho Municipal do Bem-Estar Social.	-Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92). 

ÓRGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02-DIVISÃO DE APOIO SOCIAL		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Assistência e Previdência. *	-Assistência.	-Assistência Social técnica, jurídica e promoção humana. -Apoio em programas habitacionais. -Apoio à atividades do Servasc. -Assistência e orientação às crianças, adolescentes, mães carentes e deficientes físicos e mentais. -Implementar a criação dos Núcleos de Produção nos diversos bairros e distritos. Cada Núcleo contará com as seguintes estrutura operacional: uma creche; um centro de artesanato; com ateliês; uma lavanderia comunitária; oficinas de aprendizagem. Objetiva os Núcleos de Produção proporcionar às crianças e adolescentes carentes a oportunidade de aprenderem um ofício e terem acesso ao mercado de trabalho; prestar às mulheres de Congonhas opções alternativas de trabalho e criar cooperativas que tenham como meta fazer uma produção realmente comunitária.

PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

84

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

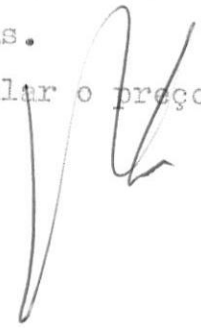
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02- DIVISÃO DE APOIO SOCIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Continuação...	- Continuação...	- Criação da assessoria para o aposentado e o idoso para -' buscar soluções no sentido de resolver suas necessidades. - Executar o programa " Trabalho Para Todos e Combate a Mi-séria ". - Apoio a Sociedade São Vicente de Paula.

ÓRGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01-ASSESSORIA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Participação da definição das diretrizes de abertura e manutenção das estradas e caminhos vicinais. Implantação das diretrizes de fomento aos pequenos produtores rurais. Controle da utilização, pelos pequenos produtores rurais, de equipamentos automotores agrícolas. Atendimento às reivindicações dos pequenos produtores. Fomento à implantação de feiras livres e mercados e à participação dos agricultores nos projetos de artesanato. Organização do cadastro de produtores rurais. Implantação de viveiros, de mudas de hortaliças. Implantação de hortas comunitárias. Promoções de exposições.	-Constituição Federal. -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92). 

ÓRGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01-ASSESSORIA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Agricultura.	-Organização Agrária.	-Assessoramento técnico de desenvolvimento rural, com o trabalho em conjunto de técnicos, engenheiros agrônomos e veterinários que assistirão aos agricultores e os criadores de Congonhas. -Criação de Bolsa de Mercadorias, que irá regular o preço e a qualidade dos alimentos. 

ÓRGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.02-DIVISÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Incentivo e total apoio aos pequenos produtores rurais e atendimento de suas reivindicações, inclusive com reuniões periódicas agricultores e criadores.	-Constituição Federal. -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92). 

ÓRGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ABASTECIMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.02-DIVISÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
-Agricultura. *	-Organização Agrária.	-Apoio total ao pequeno produtor rural, objetivando melhoria na produção. -Aquisição de tratores agrícolas para serviços de aração de terrenos. -Apoio a famílias carentes da periferia e da zona rural. -Serviços de assistência e orientação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - M. G.

FOLHA N.º

ANEXO AO PROCESSO N.º/...../..... DE/...../.....

18.6.93

Ao Senhor

Excmo. Sr. Presidente
da Câmara.

João

23.6.93 - A Senhor. Hm-
comunidade e fornecedores
fornecedores H. Pires

L

71

1

1



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - M. G.

FOLHA N.º _____

ANEXO AO PROCESSO N.º _____ / _____ DE _____ / _____ / _____

Congonhas, 28 de junho de 1993.

À

Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Lei nº 45/93 - Dispõe
sobre o Plano Plurianual do Muni-
cípio de Congonhas para o perío-
do de 1994 a 1995.

PARECER:

Não vislumbramos nenhum aspecto de
ilegalidade e inconstitucionalidade na
proposição em análise.

Alertamos que a sessão legislativa
não poderá ser interrompida, nos termos
do art. 58 da LOM, até aprovação da Lei
de Diretrizes Orçamentárias, conforme
preceitura a Constituição Federal em seu

artigo 57, § 2º:

Art. 57 - O Congresso Nacional reu-
nir-se-á, anualmente, na Capital Fede-
ral, de 15 de fevereiro a 30 de junho e
de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º -

§ 2º - A sessão legislativa não se
rá interrompida sem a aprovação do proje-
to de lei de diretrizes orçamentárias.

Este é o nosso entendimento, smj.


Adriano Melillo

Proc. Legislativo

28.6.93. A Comissão p/ com-
s da Legislação, Justiça e Redação
p/ parecer
28.6.93

CMC/hmf



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - M. G.

FOLHA N.º

ANEXO AO PROCESSO N.º / DE / /

A
COMISSÃO DE REGISTRAÇÃO, JUSTI
ÇA E REDAÇÃO FINAL - CLJR.

Ref.: PROJETO DE LEI 45/93.

RELATÓRIO

ENTENDO QUE O PRO-
JETO É LEGAL E CONSTITU-
CIONAL.

PARECER DO
RELATOR.

MARCO A. CARDOSO

Pelas Conclusões:

Pelas conclusões
Pelas conclusões -
PELA) CONCLUSÕES

06.7.93 - A comissão de rec
hinta total - finanças M
funes.

RELATÓRIO

A materia tratada no Projeto de lei sob análise está em conformidade com os preceitos constitucionais e o elenco de atividades lançados no Plano Plurianual se coadunam com as prioridades definidas na LDO.

Sou favorável ao projeto.

Este é o meu parecer.

Sala das comissões, 13.07.93

MARCO ANTONIO CORDEIRO

Relator

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

*Relator favorável
pelo projeto em anexo.*

De acordo com o Relator.



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

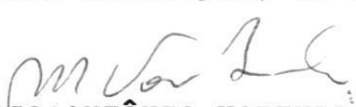
EMENDA ADITIVA Nº 1 AO ANEXO PROGRAMA DE GOVERNO
DO PLANO PLURIANUAL, PÁG. 2, ÓRGÃO 02 - EXECUTI-
VO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02-01 - CHEFIA DO EXE-
CUTIVO, ACRESCENTANDO NO CAMPO OBJETIVOS E METAS
A SEGUINTE ATIVIDADE:

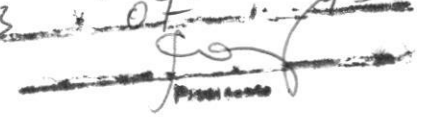
- Tombamento dos imóveis históricos localizadas nas ruas Ouro Preto, do Aleijadinho, Feliciano Mendes e Bom Jesus.

JUSTIFICATIVA

Em nosso Município, mais precisamente nos imóveis situados nas ruas acima referidas, nenhuma ajuda é dada aos proprietários dos imóveis históricos, que encontram-se em péssimo estado de conservação e caso não seja tomada iniciativas no sentido de reverter a situação atual, que persistindo, certamente, não existirá em Congonhas imóveis históricos que foram tombados pela UNESCO mas, nenhuma ajuda efetiva para sua restauração e manutenção foi destinada. Somente com a intervenção da comunidade e do Poder Público Municipal, através do tombamento Municipal é que viabilizaremos a reversão do quadro.

Câmara Municipal, 13 de julho de 1993.


MARCO ANTÔNIO VARTULI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR Maquara 01 contra
EM 13 de 07 de 93

Presidente

aprovado



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

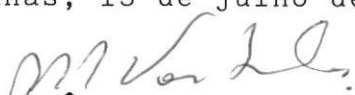
EMENDA ADITIVA Nº 2 AO ANEXO PROGRAMA DE GOVERNO DO
PLANO PLURIANUAL, PÁG. 57, ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MU
NICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, UNIDADE ORÇA-
MENTÁRIA 07.03 - DIVISÃO E METAS A SEGUINTE ATIVIDA
DE:

-Restauração dos imóveis históricos localizados nas ruas Ouro Preto, do Aleijadinho, Feliciano Mendes e Bom Jesus.

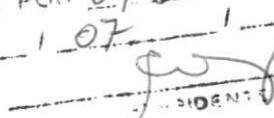
JUSTIFICATIVA

Através de convênios com os órgãos competentes, fundações e associações, o Município após o tombamento Municipal dos referidos imóveis, poderá iniciar o trabalho de restauração e conservação do Patrimônio Histórico Municipal.

Congonhas, 13 de julho de 1993.


MARCO ANTÔNIO VARTULI

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
REJEITADO POR 07 votos a 05
EM 13 / 07 / 93

PRESIDENTE

rejeitado



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

EMENDA ADITIVA Nº 03 / AO ANEXO PROGRAMA DE GOVERNO DO
PLANO PLURIANUAL, ÓRGÃO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E ABASTECIMENTO - DIVISÃO DE APOIO AO
PRODUTOR RURAL.

OBJETIVO

META

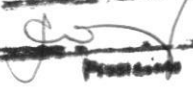
Desenvolvimento
da Pesca-Pisci
cultura

Contratar pessoal Técnico
com o objetivo de apoiar
os munícipes que pretendem
atuar na area de Psicultura

Produzir carne de
peixe no Municipio
como forma de melho
rar a alimentação'
da população, inclu
sive na composição
da merenda escolar
e da ração dos pre
sos.

Câmara Municipal de Congonhas, aos treze dias do mês
de julho de mil novecentos e noventa e três.


OSWALDO BOTELHO FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade presente
EM 13 de 07 de 1993

Presidente

EMENDAS AO PROJETO DE LEI 45/93

EMENDA ADITIVA 04/93

aprovada

CAMARA MUNICIPAL DE CONJONHAS
APROVADO POR 09 a 03
EM 13 / 07 / 93
[assinatura]
Presidente

órgão-02- EXECUTIVO

Unid.Orçamentária-02.08- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo

Incentivo às atividades turísticas, à cultura e ao lazer, conforme Lei Municipal No 1.309, de 05/09/85, subvencionando todas as entidades devidamente instituídas, ligadas aos movimentos culturais, folclóricos e ou festividades populares, condicionando estas a um cadastramento prévio junto à Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo.

EMENDA ADITIVA 05/93

rejeitada

CAMARA MUNICIPAL DE CONJONHAS
REJEITADO POR 08 a 04
EM 13 / 07 / 93
[assinatura]

órgão-05- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid.Orçamentária-05.04- Divisão de Apoio Administrativo

Vigilância e zeladoria do prédio-sede da Prefeitura Municipal e das demais prédios de propriedade do Município.

EMENDA ADITIVA 06/93

aprovada

CAMARA MUNICIPAL DE CONJONHAS
APROVADO POR 10 a 02
EM 13 / 07 / 93
[assinatura]
Presidente

órgão-08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçamentária-08.02- Divisão de Apoio Técnico de Educação

Apoio às manifestações da Cultura Popular, desde que não haja ônus a cargo desta Secretaria.

EMENDA ADITIVA 07/93

rejeitada

CAMARA MUNICIPAL DE CONJONHAS
REJEITADO POR 07 a 05
EM 13 / 07 / 93
[assinatura]

órgão-08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçamentária-08.03- Divisão de Educação Física

Construção do prédio da Secretaria Municipal da Educação, para uso exclusivo desta.

[assinaturas manuscritas]

EMENDA ADITIVA 08/93

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR unanimidade

EM 13 de 07 de 93

órgão-08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid.Orçamentária-08.04- Divisão de Orientação e Supervisão Pedagógica

Construção e manutenção de creches, nos seguintes Bairros e Distritos: Pires, Alto Maranhão, Jardim Profeta, Vila São Vicente, Praia, Boa Vista, Basílica, Bom Jesus, Cruzeiro, Dom Oscar, Joaquim Murtinho, Cristo Rei, Complementação Cristo Rei, Residencial Gualter Monteiro, Fonte dos Moinhos, Plataforma, Santa Quitéria, Vila Cristina, Santa Mônica, Novo Rosário, Rosário, Pequiri.

EMENDA ADITIVA 09/93

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR unanimidade

EM 13 de 07 de 93

órgão-08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid.Orçamentária-08.05- Divisão de Assistência ao Educando

Concessão de bolsas de estudos integrais a todos os estudantes de 1o, 2o e 3o grau, desde que a renda familiar não seja superior a 10 salários mínimos.

Implantação de uma unidade de serviços médicos e odontológicos em cada uma das escolas públicas municipais.

EMENDA ADITIVA 10/93

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR unanimidade

EM 13 de 07 de 93

órgão-08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid.Orçamentária-08.06 - Fundação Municipal de Ensino Superior de Congonhas

Controle, coordenação e supervisão geral do Ensino Superior de Congonhas, conforme a Lei No 1.893, de 18/02/93, desde que garantido o ensino, prioritariamente, fundamental e médio, conforme dispõe a Carta Constitucional de 1.988..

EMENDA SUPRESSIVA 01/93

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR 07 a 06

EM 13 de 07 de 93

órgão-07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unid.Orçamentária-07.03- Divisão de Obras Públicas

Construção de casa populares, através de mecanismos que permita a doação de lotes e material de construção para pessoas carentes.

Construção do Portal de entrada da Cidade, logo após o trevo da BR-040 com o objetivo de ser o marco identificativo de Congonhas às milhares de pessoas que diariamente trafegam pela aquela rodovia.

Reconstrução da Romaria.

CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR unanimidade

EM 13 de 07 de 93

EMENDA ADITIVA 11/93

órgão-07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unid.Orçamentária-07.03- Divisão de Obras Públicas

Abertura e pavimentação de vias urbanas, destacando: o asfaltamento em área urbana do Município, mais especificamente nos seguintes Bairros e Distritos: Santa Quitéria, Pires, Alto Maranhão, Dom Oscar, Barro Preto, Cristo Rei, Complementação Cristo Rei, Residencial Gualter Monteiro, Vila Rica, Basílica, Cruzeiro e Bom Jesus.

Construção e ampliação da rede de distribuição de água potável, nos seguintes Bairros e Distritos: Pires, Vila Rica, Nova Cidade, Belvedere, Campinho, Gran Park, Vila Ventura, Pequiri, Alto Maranhão, Esmeril, Santa Quitéria, Vila Marques, Vila Cardoso, Rosário, Novo Rosário, Joaquim Murtinho, Mineirinha, Plataforma, Vila Rica, Cristo Rei, Complementação Cristo Rei, Residencial Gualter Monteiro. Implantação do novo sistema de tratamento de água. Para isso a Prefeitura irá instalar nas redes existentes e nas entradas das tubulações nas nascentes um novo tipo de filtro até que todo o sistema (com estação de tratamento) possa ser utilizado abastecendo toda a cidade.

Construção e ampliação de toda infra estrutura de saneamento básico, inclusive com a construção de bueiros que permitam o fluxo pluvial, nos seguintes Bairros e Distritos: Pires, Rosário, Novo Rosário, Vila Ventura, Esmeril, Jardim Profeta, Joaquim Murtinho, Nova Cidade, Vila Rica, Vila Cardoso, Vila Cristina, Campinho, Tijucal, Gran Park, Boa Vista, Cristo Rei, Complementação Cristo Rei, Residencial Gualter Monteiro, Basílica, Cruzeiro, Bom Jesus, Santa Mônica. Implantação de política ambiental e de infra-estrutura urbana básica (redes de água, esgoto e calçamento viário) nos demais bairros e Distritos de Congonhas, de saneamento básico, não permitindo que os esgotos corram a céu aberto ou que se consuma água sem tratamento. Canalização dos esgotos do Alto Maranhão, Joaquim Murtinho e Vila Cardoso.

Manutenção e ampliação do sistema de telefonia urbana com colocação de aparelhos telefônicos de uso coletivo nas seguintes localidades: Basílica, Cruzeiro, Dom Oscar, Barro Preto, Fonte dos Moínhos, Cristo Rei, Complementação Cristo Rei, Residencial Gualter Monteiro, Vila Marques, Vila Cardoso, Praia, Campinho, Rosário, Alvorada, Nova Cidade, Boa Vista, Vila Rica, Centenário, Dom Silvério e Matriz.

Construção de abrigos coletivos em todos os pontos de embarque de coletivos municipais.

CAMARA MUNICIPAL DE CUNHUNHAS

APROVADO POR unanimidade
EM 13-4-93

CAMARA MUNICIPAL DE CONQUINHAS

APROVADO POR unanimidade
EM 13 de 07 de 93

Planned change

CAMARA MUNICIPAL DE CONGUNHAS

APROVADO POR unanimidade
EM 13 DE 07 DE 1993

70-9861 *See* 70-9860

Apoio a material e financeiro a e

JUSTIFICATIVA

As emendas propostas visam resguardar o interesse coletivo, atendendo à Comunidade a partir de suas necessidades mais prementes. Todas as proposições de Emendas nasceram da vontade da maioria da população, agregada em Associações, Sindicatos, Partidos Políticos ... Enfim, à partir de uma interação das pessoas preocupadas e ocupadas em descobrir caminhos que alcance a satisfação da maioria. Por isso, desde o início dos trabalhos o que vigorou foi o preceito constitucional que preserva a impessoalidade dos interesses.

Sala das Sessões, aos 13 de julho de 1.993.

Mário Pereira Evangelista
- BAKOD RIE -
- CM São Paulo
M. M. M. M. M.



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO ANEXO I DO PLANO PLU-
RIANUAL, NAS ATIVIDADES CULTURA, LAZER E TURISMO,
QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Apoio à Cultura, ao lazer e ao turismo.

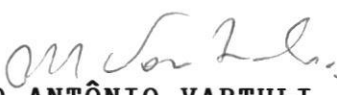
Meta: tomba os imóveis históricos localizados nas ruas Ouro Preto, do Aleijadinho, Feliciano Mendes e Bom Jesus.

Incrementar a indústria do turismo no Município, incentivo às atividades culturais e ao lazer.

JUSTIFICATIVA

O incremento à indústria do turismo está diretamente ligado à conservação do Patrimônio Histórico Municipal não restando dúvida de que com uma boa conservação de nosso patrimônio, iremos por consequência, incrementar o turismo e manter nossa cultura.

Câmara Municipal, 13 de julho de 1993.


MARCO ANTÔNIO VARTULI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade
EM 13 de 07 de 1993

Presidente

aprovado



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25/93

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS PARA O PERÍODO DE 1994 A 1995.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta:

Artigo 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, para o período de 1994 a 1995, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão da receita.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três.


CARLOS ALBERTO PIZZAMIGLIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - M. G.

FOLHA N.º.....

ANEXO AO PROCESSO N.º...../...../..... DE...../...../.....

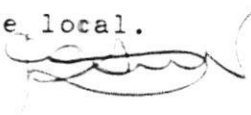
13.4.93. A seu beneplacito
minha e ao seu
V. Staca
foi

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

CAMPO DE ATUAÇÃO

Assistir ao Prefeito nas suas relações com os Municípios e autoridades constituídas no País, representar o Município, em juízo ou fora dele, sobretudo no que diz respeito a legislar sobre assuntos de interesse local.



LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal
- Lei Orgânica Municipal
- Estrutura Administrativa
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento - Comunicações	- Administração - Telecomunicações - Educação Física e Desportos - Cultura.	- Melhoria das condições de funcionamento e atendimento do Gabinete do Prefeito, representado pelos setores competentes. - Extensão de rede de Telefonia Pública. - Subvenções Sociais. - Coordenação das atividades do Gabinete do Prefeito. - Tombamento dos imóveis históricos localizados nas Ruas Ouro Preto do Aleijadinho, Feliciano Mendes e Bom Jesus. 

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02:02-CONSELHOS MUNICIPAIS

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Obter a colaboração de órgãos comunitários, a título de aconselhamento superior, na definição e implantação de políticas de desenvolvimento e segurança social do Município.

- Lei Orgânica Municipal.
- Estrutura Administrativa.
- (Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO *

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02-CONSELHOS MUNICIPAIS

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento	- Administração	- Obter a colaboração de entidades representativas dos segmentos mais significativos da comunidade local, entre elas, as associações de bairros de benemerência ou artísticas, entidades de classe, clubes de serviços, empresas e instituto de ensino. 

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02:03-COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

CAMPO DE ATUAÇÃO

Coordenação geral de Defesa Civil, com a colaboração de entidades representativas dos segmentos mais significativos da comunidade local.



LEGISLAÇÃO

- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92)

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO *

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03-COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento	- Administração	- Dotar o Município de melhor estrutura na coordenação geral de Defesa civil. 

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-ASSESSORIA ESPECIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Orientar, coordenar e controlar o sistema de correspondência e arquivo do Gabinete do Prefeito.

Rever os expedientes de natureza especial, a critério do Prefeito Municipal, e sobre eles emitir parecer.

Minutar, registrar e publicar ou expedir atos do Prefeito Municipal.

Incumbir-se da atividade datilográfica do Prefeito Municipal.

Participar da elaboração dos relatórios gerais de desempenho do governo municipal, sob orientação de setores competentes.

Organizar e manter atualizado, o arquivo da documentação de interesse da Assessoria e do Gabinete.

Supervisionar os programas de eventos incluindo a expedição de convites.

Planejar, orientar e controlar o serviço de comunicação social.

[Assinatura]

- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO *

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-ASSESSORIA ESPECIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento	- Administração	- Dotar de melhor atendimento e assessoramento direto ao Sr. <u>Prefei</u> to Municipal, objetivando a maior orientação, coordenação e <u>con</u> trole. 

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - PROCURADORIA JURÍDICA

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Assistir, juridicamente, os órgãos da Prefeitura.

Representar o Município em qualquer instância jurídica.

Elaborar pareceres jurídicos, à vista de consultas formuladas ao Prefeito Municipal, sobre assuntos de interesse da administração.

Minutar ou rever, mediante solicitação do Prefeito Municipal regulamentos e decretos, projetos de lei, e outros atos normativos, em qualquer caso fazendo-os acompanhar de fundamentação.

Promover, judicialmente ou não a cobrança de créditos do Município.

Redigir e fundamentar vetos a projetos de lei.

Fazer-se representar em demais atos administrativos inerentes a assuntos de natureza jurídica.

- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO *

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05-PROCURADORIA JURÍDICA

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento	- Administração	- A Procuradoria Jurídica representará o Município, judicial e extrajudicialmente, nos limites do mandato em cada caso outorgado pelo Prefeito Municipal, e, mediante consultas por este encaminhado, objetivando ainda, prestar assessoramento jurídico aos órgãos da Prefeitura Municipal. <i>[Assinatura]</i>

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - ASSESSORAMENTO DO MEIO AMBIENTE

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais.
Estudo prévio de impacto ambiental.
Efetivar recomendações do Conselho Municipal de meio ambiente e recursos naturais.
Promover educação ambiental.
Prevenir e controlar a degradação ambiental.
Proteger o meio ambiente, a fauna e a flora e combater a poluição.
Registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisas e exploração de recursos hídricos, florestais e minerais.
Controlar, fiscalizar e zelar pela prática de atos que se referem a condutas e atividades ao meio ambiente.



- Constituição Federal.
- Lei Orgânica Municipal.
- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92)

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06-ASSESSORAMENTO DO MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administrativo e Planejamento	- Ciência e Tecnologia	- A Assessoria do Meio Ambiente assegurará, no âmbito da competência do Município, a efetividade do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso do povo à sadia <u>qua</u> lidade de vida, nos termos do ordenamento constitucional e da Lei Orgânica Municipal. 

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CAMPO DE ATUAÇÃO

Identificar e divulgar as vocações de desenvolvimento econômico do Município.

Desenvolver programas de fomento de desenvolvimento, notadamente por agro-industrial, neste caso, com a participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

Participar da elaboração das diretrizes pertinentes às feiras-livres.

Orientar a implantação do Distrito Industrial.

LEGISLAÇÃO

- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92)

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento	- Planejamento Governamental	- A Assessoria de Desenvolvimento Econômico fará a promoção do Município, no que toca às oportunidades de investimentos, implantação do Distrito Industrial e fomento ao pequeno produtor rural. 

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO.

CAMPO DE ATUAÇÃO

Participação ativa no turismo, na cultura e no lazer.

LEGISLAÇÃO

- Lei Municipal nº 1.309, de
05/09/85.

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO.

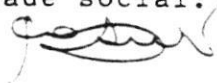
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Indústria, Comércio e Serviços	- Cultura - Turismo	- Incentivo às atividades turísticas, à cultura e ao lazer, conforme Lei Municipal nº 1.309, de 05/09/85, subvencionando todas as entidades devidamente constituídas, ligadas aos movimentos culturais, folclóricos e ou festividades populares, condicionando estas a um cadastramento prévio junto à Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

CAMPO DE ATUAÇÃO

Planejamento, organização, direção, coordenação e controle da execução do plano de seguridade social.



LEGISLAÇÃO

- Lei Municipal nº 1.888, de 23/12/92.

ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Assistência e Previdência	- Previdência	- Execução do Plano de Seguridade Social, sob os critérios da atuária, zelando, sem prejuízo da compatibilidade dos recursos com os benefícios, pela consecução dos objetivos da seguridade social, relativamente aos seus benefícios, conforme Lei Municipal nº 1.888, de 23/12/92. 

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01-GABINETE DO SECRETÁRIO

CAMPO DE ATUAÇÃO

Relacionamento da administração com a Câmara Municipal, os Poderes Públicos Federal e Estadual os demais Municípios e os segmentos comunitários.

Organização e controle de agendas e reuniões de interesse do Governo.

Minuta, registro e publicação de expedição dos atos do Prefeito Municipal.

Representação do Prefeito Municipal, em solenidades.

Colaboração com o planejamento e controle, na elaboração dos relatórios gerais de execução.

LEGISLAÇÃO

- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01-GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento	- Administração	- Órgãos de assistência direta ao Prefeito Municipal, seguindo as diretrizes por este definidas, coordenando os assuntos de governo. 

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02-CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Inspecionar serviços de obras.
Avaliar a eficácia da fiscalização Municipal.
Analisar os custos dos serviços e os índices de produtividade.
Investigar os casos de descumprimento do dever funcional e propor a sanção que couber.
Controlar a utilização dos veículos e equipamentos.
Analisar a evolução dos custos de pessoal e material.
Analisar as razões técnicas dos aditamentos contratuais e suas implicações.
Colaborar com o planejamento e controle, no desempenho de suas atribuições.



- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02-CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento.	- Administração	- Mediante determinação do Prefeito Municipal, em cada caso, a corregedoria administrativa, exercerá atribuições de inspeção de serviços e obras, análise de relatórios, avaliação de resultados e apuração dos casos de comportamento funcional inadequado e de responsabilidades. 

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Coordenar a elaboração do Plano Diretor controlando a implantação dos programas e projetos.

Orientar, coordenar e controlar a elaboração de cadastros técnicos, de revisão das normas pertinentes a zoneamento, uso e ocupação do solo, edificações particulares, fiscalização, uso dos bens públicos e licitações.

Elaborar estudos e diagnósticos dos problemas do Município.

Participar da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, das propostas de Orçamento Anual, Plano de Investimento e Controlar a execução orçamentária.

Coordenar a implantação do sistema de processamento de dados e dos serviços de micro-filmagem.

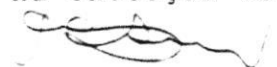
Promover estudos de tarifas e preços públicos.

Manter atualizadas as plantas topográficas e cadastrais do Município.

- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01-GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento	- Planejamento Governamental	- Objetiva manter atualizados os controles fundamentais da ação administrativa da Prefeitura, notadamente no que se refere a evolução da receita e da despesa, por item, de custeio e de capital, a execução dos programas, projetos e atividades, em termos físicos -financeiros e na execução dos contratos. 

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02-DIVISÃO DE ORÇAMENTO

CAMPO DE ATUAÇÃO

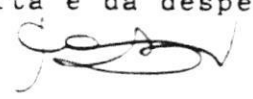
Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual de Investimentos.

Elaboração da Proposta Orçamentária Anual.

Controle da Execução Orçamentária.

Controle da Abertura de Créditos Adicionais.

Análise de evolução da receita e da despesa.

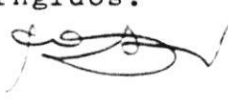


LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal.
(Lei nº 4.320/64)
- Lei Orgânica Municipal.
- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02-DIVISÃO DE ORÇAMENTO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento	- Planejamento Governamental	- Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, a execução dos programas de governo e dos orçamentos, comprovando se os objetivos previamente delineados foram atingidos. 

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.03-DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CAMPO DE ATUAÇÃO

Controle do processo licitatório, em observância a ordenamen
to constitucional.



LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal.
Lei nº 4.320/64.
- Decreto-Lei nº 2.300/86.
- Lei Orgânica Municipal.
- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.03-DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento	- Administração	- Objetiva a disciplina do procedimento Licitatório, obrigatório para a contratação de obras, serviços, compras, alienação e concessão, determinando a modalidade de licitação.

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.04-DIVISÃO DE INFORMÁTICA

CAMPO DE ATUAÇÃO

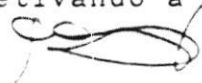
Coordenação dos serviços de informatização e processamentos de dados da administração.

LEGISLAÇÃO

- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

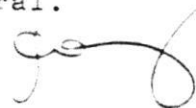
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento	- Administração	- Dotar as unidades administrativas da Prefeitura de sistemas informatizados, objetivando a melhoria da qualidade dos serviços. 

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

CAMPO DE ATUAÇÃO

Administração Geral.



LEGISLAÇÃO

- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92)

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento	- Administração	- Coordenação do registro de pessoal, compras, almoxarifado, patrimônio e serviços de protocolo. - Desenvolvimento de recursos humanos, assistência ao servidor e serviços gerais de: cantina, copiadoras, vigilância e zeladoria do prédio sede da Prefeitura. 

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CAMPO DE ATUAÇÃO

Registro de pessoal.
Aprimoramento técnico e funcional de servidores.
Assistência ao servidor.

LEGISLAÇÃO

- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento. - Assistência e Previdência.	- Administração - Previdência	- Controle de nomeação, contratação, frequência e movimentação; Controle de cargos e remuneração; expedientes de concessão de benefícios; preparo de pagamento. - Recrutamento, seleção e treinamento. 

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CAMPO DE ATUAÇÃO

Manutenção da seção de compras.

Serviços de almoxarifado e controle patrimonial.



LEGISLAÇÃO

- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento	- Administração	- Manutenção das atividades da seção de compras, segundo a modalidade de licitação, almoxarifado, controle de distribuição e consumo de material. 

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.04 - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CAMPO DE ATUAÇÃO

Serviços administrativos gerais.
Serviços de protocolo.



LEGISLAÇÃO

- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.04-DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento	- Administração	- Recebimento e expedição de documentos e correspondências. - Controle do arquivo geral. - Controle de cantina e serviço de cópias. - Vigilância e zeladoria do prédio-sede da Prefeitura. 

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01-ASSESSORIA TÉCNICA DA FAZENDA

CAMPO DE ATUAÇÃO

Cadastramento Técnicos.
Tributação, arrecadação e fiscalização.
Tesouraria.
Contabilidade.



LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal.
Lei nº 4.320/64.
- Lei Orgânica Municipal.
- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01-ASSESSORIA TÉCNICA DA FAZENDA

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento.	- Administração	- Cadastramento de imóveis; estabelecimentos de indústria, comércio prestadores de serviços; postos de revenda de combustíveis e lubrificantes; portos de areia e cascalheiras. - Tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos e demais receitas municipais. - Inscrição e cobrança da dívida ativa. - Recebimento, pagamento, guarda e movimentação de dinheiros e outros valores do Município ou caucionados; expedição de boletins de caixa e outros demonstrativos; fiscalização e tomadas de conta dos órgãos da administração a caso encarregados do recebimento de dinheiro e outros valores. - Registro e controle contábil. 

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02-DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CAMPO DE ATUAÇÃO

Manutenção dos serviços de arrecadação.

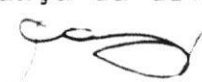


LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal.
- Lei nº 4.320/64.
- Lei Orgânica Municipal.
- Estrutura Administrativa.
- (Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02-DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento.	- Administração Financeira.	- Tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos e demais receitas municipais. - Inscrição e cobrança da dívida ativa. 

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.03-DIVISÃO DE CONTABILIDADE

CAMPO DE ATUAÇÃO

Serviços de contabilidade.



LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal.
- Lei nº 4.320/64.
- Lei Orgânica Municipal.
- Estrutura Administrativa.
- (Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.03-DIVISÃO DE CONTABILIDADE

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento.	- Administração Financeira.	- Registro e controle contábil, segundo as regras de contabilidade pública, da administração financeira, orçamentária e patrimonial. <i>[Handwritten signature]</i>

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.04-DIVISÃO DE TESOUREARIA

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Serviços de tesouraria.

gestão

- Constituição Federal.
- Lei nº 4.320/64.
- Lei Orgânica Municipal.
- Estrutura Administrativa.
- (Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.04-DIVISÃO DE TESOUREARIA

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Administração e Planejamento.	- Administração Financeira. - Ciência e Tecnologia. - Desenvolvimento de micro-regiões. - Serviços Financeiros.	- Recebimento, pagamento, guarda e movimentação de dinheiros e outros valores do Município ou caucionados; expedição de boletins de caixa e outros demonstrativos; fiscalização e tomada de contas dos órgãos da administração a caso encarregados do recebimento de dinheiro e outros valores. 

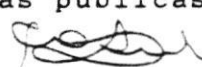
ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01-GABINETE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Estudo e projetos de engenharia, serviços de topografia e de senho técnico. Cadastros técnicos de engenharia. Aprovação e fiscalização das plantas de edificações particulares. Execução de obras públicas. Fiscalização da execução das obras contratadas. Execução das obras e serviços de conservação das vias e prédios públicos. Administração de oficinas. Sinalização e emplacamento das vias públicas e numeração dos prédios. Plantio de árvores. Fiscalização, nos termos do Código de Posturas do Município. 	- Lei Orgânica Municipal. - Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01-GABINETE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Habitação e Urbanismo.	- Administração	- Coordenação do Secretário Municipal de Obras objetivando maior controle das obras públicas e dos serviços urbanos. 

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02-DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Estudos e projetos e engenharia. Serviços de topografia e desenho técnico. Cadastros técnicos de engenharia. Aprovação e fiscalização da execução das plantas de edificações particulares. 	- Lei Orgânica Municipal. - Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02-DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Habitação e Urbanismo	- Urbanismo	- Elaboração de estudos, projetos e plantas de engenharia, inclusive fiscalização. - Execução dos serviços de topografia e desenho técnico. 

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03-DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Obras públicas.
Fiscalização da execução das obras contratadas.
Obras e serviços de conservação das vias e prédios públicos,
incluindo os da zona rural.
Administração de oficinas.
Serviços urbanos.
Sinalização e emplantamento das vias e numeração dos prédios.
Plantio de árvores.
Fiscalização, nos termos do Código de Posturas do Município.

- Constituição Federal.
- Lei Orgânica Municipal.
- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).



ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03-DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Habitação e Urbanismo. - Saúde e Saneamento. - Transporte.	- Telecomunicações - Educação Física e Desportos - Habitação. - Urbanismo. - Serviços de Utilidade Pública. - Transporte Urbano. - Saneamento. - Transporte Rodoviário.	- Manutenção e ampliação do sistema de telefonia urbana. - Manutenção e ampliação do sistema da estação repetidora dos sinais de TV. - Construção, ampliação e melhoramento de campos de futebol. - Construção, ampliação e melhoramento de quadras poliesportivas nos bairros e distritos de Congonhas. - Manutenção e melhoramento no parque da cachoeira. - Construção e melhoramentos de praças e logradouros públicos destacando: implantação do projeto de arborização de praças, ruas, avenidas e jardins públicos, projeto este que será denominado "Plantando a Vida" prevendo o plantio de cinquenta mil árvores na sede do Município e nos Distritos. Reforma da praça Bandeirantes. Obras de rebaixamento da pista de rolamento entre as praças Dom Silvério e Portugal, objetivando a construção de praça. Construção da edificação pública sito a rua Pacífico Homem Júnior para futura utilização, inclusive para funcionamento de órgãos da administração.

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03-DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Continuação...	- Continuação...	- Aquisição de imóveis. - Construção do Mercado Municipal, do Matadouro Municipal (lugar do atual matadouro será construída uma praça de esporte) - Continuidade das obras de construção do almoxarifado e demais dependências para funcionamento da Divisão de Obras Públicas na área de terreno denominada "Bebe Água". - Construção, adaptação e melhoramentos de Próprios Municipais. Manutenção dos serviços de limpeza pública. - Construção, manutenção e conservação de cemitérios. - Luz e Energia para rede de iluminação pública. - Construção e ampliação de pontes e passarelas; destacando: a construção de seis passarelas para pedestres nas localidades: Jardim Profeta, Pires, Vila Cardoso, Vila Marques, Campo das Flores e Mineirinha. Construção de duas pontes sobre o rio Maranhão. - Abertura e pavimentação de vias urbanas, destacando: o asfalta-

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03-DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Continuação..	- Continuação...	mento em área urbana do Município, mais especificamente nos seguintes Bairros e Distritos: Santa Quitéria, Pires, Alto Maranhão, Dom Oscar, Barro Preto, Cristo Rei, Complementação Cristo Rei, Residencial Gualter Monteiro, Vila Rica, Basílica, Cruzeiro e Bom Jesus. Abertura de uma avenida paralela ao Rio Maranhão ligando os bairros Dom Oscar, Cristo Rei, Complementação, Barro Preto, Residencial Gualter Monteiro, e Fonte dos Moinhos ao Bairro da Praia. Abertura de avenida, que ligará o Bairro da Praia ao Terminal Rodoviário, passando pela Fonte das Pedras e o Bairro Rosário. Modificação das ruas Aleijadinho e Bom Jesus, em plano que será elaborado e encaminhado ao Instituto do Patrimônio Histórico para aprovação. - Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos objetivando a melhoria dos serviços de obras. - Construção e ampliação da rede de distribuição de água potável, nos seguintes Bairros e Distritos: Pires, Vila Rica, Nova Cidade, Belvedere, Campinho, Gran Park, Vila Ventura, Pequiri, Alto Mara-

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03-DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Continuação...	- Continuação...	nhão, Esmeril, Santa Quitéria, Vila Marquez, Vila Cardoso, Rosário, Novo Rosário, Joaquim Murtinho, Mineirinha, Plataforma, Vila Rica, Cristo Rei, Complementação Cristo Rei, Residencial Gualter Monteiro. Implantação do novo sistema de tratamento de água. Para isso a Prefeitura irá instalar nas redes existentes e nas entradas das tubulações nas nascentes um novo tipo de filtro até que todo o sistema (com estação de tratamento) possa ser utilizado abastecendo toda a cidade. - Construção e ampliação de toda infra-estrutura de saneamento básico, inclusive com a construção de bueiros que permitam o fluxo pluvial, nos seguintes Bairros e Distritos; Pires, Rosário, Novo Rosário, Vila Ventura, Esmeril, Jardim Profeta, Joaquim Murtinho, Nova Cidade, Vila Rica, Vila Cardoso, Vila Cristina, Campinho, Tijucal, Gran Park, Boa Vista, Cristo Rei, Complementação Cristo Rei, Residencial Gualter Monteiro, Basílica, Cruzeiro, Bom Jesus, Santa Mônica. Implantação de política ambiental e de infra-estrutura urbana básica (redes de água, esgoto e calçamento viário) nos

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03-DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Continuação...	- Continuação...	demais bairros e Distritos de Congonhas, de saneamento básico, não permitindo que os esgotos corram a céu aberto ou que se consuma água sem tratamento. Canalização dos esgotos do Alto Maranhão, Joaquim Murtinho e Vila Cardoso. - Canalização e galerias de leitos de rios. - Dragagem do Rio Maranhão, retificação de seu leito e término da retirada da pedreira na volta do Cipó. - Nos locais de lavagem de minério, exigir, através de lei municipal, que sejam construídas bacias de decantação, além de plantio de <u>vegetação</u> nativa nas áreas devastadas pelas minerações, evitando prejuízos aos mananciais de abastecimento de Congonhas. - Estradas Vicinais. Asfaltamento das estradas que ligam Congonhas a Santa Quitéria, Plataforma e Alto Maranhão. Continuação da manutenção das estradas vicinais, inclusive construção de novas estradas de acesso. - Melhoramento do tráfego rodoviário no perímetro urbano. Maior segurança das localidades situadas às margens da BR-040. - Construção da Cidade da Criança.

nos Rios Santo Antônio e Maranhão

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03-DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Continuação..	- Continuação...	- Manutenção e ampliação do sistema de telefonia urbana com colocação de aparelhos telefônicos de uso coletivo nas seguintes localidades: Basílica, Cruzeiro, Dom Oscar, Barro Preto, Fonte dos Moínhos, Cristo Rei, Complementação Cristo Rei, Residencial Gualter Monteiro, Vila Marques, Vila Cardoso, Praia, Campinho, Rosário, Alvorada, Nova Cidade, Boa Vista, Vila Rica, Centenário, Dom Silvério e Matriz. - Construção de abrigos coletivos em todos os pontos de embarque de coletivos municipais. - Construção de muros de arrimo nas encostas avaliadas tecnicamente como áreas de risco.

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.04-DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Colaborar na fixação ou revisão das tarifas do transporte coletivo e de táxi.

Implantação das diretrizes, objetivos e metas do transporte coletivo e de táxi estabelecidas no Plano Diretor.

Fiscalização dos serviços de transporte coletivo e de táxi, dos terminais de transporte coletivo urbano e a execução dos termos de permissão ou contratos de concessão do transporte coletivo.

Zelar pela efetividade das regras de gratuidade de transporte coletivo, estabelecidas em lei.



- Lei Orgânica Municipal.
- Estrutura Administrativa.
- (Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.04-DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Transporte	- Transporte Rodoviário.	- Melhoria do transporte público no sentido de que seu planejamento observe os princípios da compatibilização entre transporte e uso do solo, da integração física, operacional e tarifária entre as diversas modalidades de transporte, racionalização do serviço, da análise de alternativas mais eficientes ao sistema e com a participação da sociedade civil. - Ampliação do trajeto e de horários da linha de transporte coletivo que serve aos Bairros: Barro Preto, Dom Oscar, Cristo Rei, <u>Com</u>plementação Cristo Rei e Residencial Gualter Monteiro. 

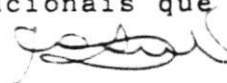
ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01-ASSESSORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Ensino urbano, pré-escolar e de primeiro grau. Ensino rural. Assistência ao educando. Orientação pedagógica e educacional. 	- Constituição Federal. - Lei Orgânica Municipal. - Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01-ASSESSORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Educação e Cultura.	- Ensino Fundamental.	- Programa básico com objetivo de viabilizar a execução de projetos educacionais que atendam à comunidade. 

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02-DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Apoio técnico ao ensino regular, de graduação e a cursos de reciclagem.

Coordenação de concursos públicos.

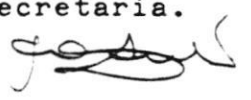
Incentivo a cultura.

cedak

- Constituição Federal.
- Lei Orgânica Municipal.
- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02-DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Educação e Cultura.	- Ensino Fundamental.	- Manutenção do convênio com a Escola Industrial General Edmundo Macedo Soares e Silva, inclusive ampliação do prédio para que possa também funcionar o segundo grau, aquisição de material de laboratório e pedagógico. - Fundação da Escola Municipal Profissionalizante, para adultos com objetivo de preparação de mão de obra especializada. - Montagem de uma Gráfica Municipal para uso exclusivo das escolas da cidade. - Manutenção do centro de aulas de reforço. - Funcionamento da Fundação Municipal do Ensino Superior de Congonhas. - Conservação do Patrimônio Histórico. - Criação da Escola Municipal de Música. - Apoio às manifestações da cultura Popular, desde que não haja ônus a cargo desta Secretaria. 

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.03-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Participação ativa em todas as áreas de Educação Básica da rede Municipal de Ensino.

[Assinatura]

- Constituição Federal.
- Lei Orgânica Municipal.
- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.03-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Educação e Cultura. - Assistência e Previdência.	- Ensino Fundamental. - Educação Física e Desportos. - Saúde. - Previdência.	- Erradicação do analfabetismo, inclusive com a implantação de cursos supletivos de primeiro e segundo graus. - Manutenção das atividades do ensino regular. - Construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação. - Construção do Ginásio Municipal em Congonhas, no Distrito do Alto Maranhão, e no Bairro Jardim Profeta. - Construção de novos prédios escolares nos seguintes bairros e distritos: Joaquim Murtinho (5º a 8º), Santa Quitéria, Plataforma, Ideal, Basílica, Boa Vista, Vila Rica (atendendo também a fonte dos Moinhos), Cristo Rei (atendendo também a Complementação e Residencial Gualter Monteiro), Matriz e Santa Mônica (1º grau). Alto Cruzeiro, Maranhão e Bairro da Praia. - Construção da Escola Estadual Politécnica Dom Silvério (convênio) - Ampliação dos seguintes prédios escolares: Escola Estadual José Cardoso Osório (convênio), Escola Estadual Feliciano Mendes (convênio), Escola Estadual Judith Augusta (convênio) e criação do 2º grau. Escola Municipal Olinto Ferraz no Bairro Jardim Profeta.

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.03-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Continuação...	Continuação...	ta, Escola DA Vila Marques, Escola do Distrito de Lobo Leite, Escola Municipal Maria Augusta no Bairro Lamartine, Escola do Campinho, Escola Estadual Barão do Paraopeba no Bairro Jardim Vila Andreza (convênio), Escola Estadual Lucas Estevão Monteiro no Bairro da Praia (convênio) e Escola na localidade do Pequeri. - Construção e melhoramentos de quadras poliesportivas nas escolas. - Extensão de séries nas escolas, de acordo com a demanda da cidade e nos distritos. - Distribuição de merenda escolar. - Programa Nacional de Alimentação Escolar. - Incentivo à implantação de hortas nas escolas para abastecimento de alimentos complementares. 

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.04-DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

CAMPO DE ATUAÇÃO

Tratamento do Ensino Elementar e da Educação de estudantes da rede de ensino do Município.



LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal.
- Lei Orgânica Municipal.
- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.04-DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Educação e Cultura - Assistência e Previdência	- Educação de criança de 0 a 6 anos. - Ensino Fundamental. - Assistência.	- Supervisão e Orientação na educação da rede de ensino municipal. - Manutenção e construção de creches. - Assistência a APAE. - Construção e manutenção de creches, nos seguintes Bairros e Distritos: Pires, Alto Maranhão, Jardim Profeta, Vila São Vicente, Praia, Boa Vista, Basílica, Bom Jesus, Cruzeiro, Dom Oscar, Joaquim Murtinho, Cristo Rei, Complementação Cristo Rei, Residencial Gualter Monteiro, Fonte dos Moinhos, Plataforma, Santa Quitéria, Vila Cristina, Santa Mônica, Novo Rosário, Rosário, Pequiri. 

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.05-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Assistência Geral a educandos da rede municipal de ensino.

gestão

- Constituição Federal.
- Lei Orgânica Municipal.
- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.05-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Educação e Cultura.	- Assistência ao Educando	- Concessão de bolsas de estudos integrais a todos os estudantes de 1º, 2º e 3º grau, desde que a renda familiar não seja superior a 10 salários mínimos. - Doação de material escolar aos alunos carentes. - Transporte escolar a alunos, professores e funcionários. - Implantação de uma unidade de serviços médicos e odontológicos em cada uma das escolas públicas municipais. 

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.06-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CONGONHAS

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Coordenação do Ensino Superior de Congonhas.



- Lei Municipal nº 1.893, de
18/02/93.

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.06-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CONGONHAS

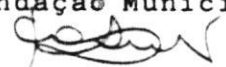
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Educação e Cultura.	- Ensino Superior	- Controle, coordenação e supervisão geral do Ensino Superior de Congonhas, conforme a Lei nº 1.893, de 18/02/93, desde que garantido o ensino, prioritariamente, fundamental e médio, conforme dispõe a Carta Constitucional de 1.988. 

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01-DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

CAMPO DE ATUAÇÃO

Execução do plano Municipal de Saúde Pública.
Execução do Plano de Segurança e Medicina do Trabalho.
Fiscalização e controle do Matadouro Municipal.
Supervisão Técnica da Fundação Municipal de Saúde.



LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal.
- Lei Orgânica Municipal.
- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

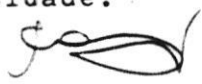
ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01-DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Saúde e Saneamento.	- Saúde. - Serviços de Utilidade Pública.	- Assistência médica e sanitária geral. - Auxílio ao hospital Bom Jesus para ampliação do prédio e instalação de uma UTI. - Ampliação do prédio da Policlínica, que terá novos consultórios, melhorando seu laboratório de análises. - Construção e manutenção de postos de saúde nos seguintes Bairros e Distritos: Pires, Barro Preto, Vila Cristina, Vila Cardoso, Rosário, Esmeril, Alto Maranhão, Santa Quitéria, Plataforma, Pequari, Cruzeiro, Basílica, Jardim Profeta, Joaquim Murtinho, Cristo Rei, Residencial Gualter Monteiro, Vila Rica, Dom Oscar e Fonte dos Moinhos. - Implantação de programas de combate à mortalidade infantil. - Aquisição de ambulâncias equipadas, com os instrumentos e aparelhos necessários para o transporte de doentes em risco de vida ou que precisam ser removidos para fora da cidade. - Prover a Policlínica de equipamentos que possa fazer todo e qualquer tipo de radiografia, ultrassom e aplicações de quimioterapia.

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01-DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Continuação...	- Continuação...	Ampliação da capacidade de produção da vaca mecânica. - Serviços de assistência funeral. - Instalação em todos os Bairros e Distritos do Município de cestas coletoras de lixo. - Aquisição de veículos coletores de lixo. - Construção e manutenção de banheiros públicos nos principais pontos de visitação da Cidade. 

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02-DIVISÃO DE SEGURANÇA MEDICINA DO TRABALHO

CAMPO DE ATUAÇÃO

Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.



LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal.
- Lei Orgânica Municipal.
- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02-DIVISÃO DE SEGURANÇA MEDICINA DO TRABALHO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Saúde e Saneamento.	- Proteção ao trabalhador. - Segurança, higiene e Medicina do Trabalho.	- Proteção ao Servidor Municipal. - Prevenção do acidente de trabalho. - Proteção ao trabalhador. - Manutenção das atividades da Cipa. 

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.03-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO DE ATUAÇÃO

Coordenação dos serviços de assistência médica geral na Policlínica de Congonhas.



LEGISLAÇÃO

- Lei Municipal nº 1.469 de 23/09/87.

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.03-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Saúde e Saneamento.	- Administração.	- Coordenação e supervisão geral dos serviços de saúde, conforme Lei nº 1.469, de 23/09/87. 

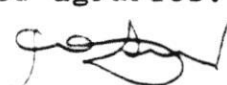
ORÇÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01-DIVISÃO DE APOIO HABITACIONAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Habitações Urbanas. Urbanização e/ou erradicação de favelas. Aquisição e distribuição de material de construção. Administração de núcleos habitacionais. Regularização Fundiária. 	- Lei Orgânica Municipal. - Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01-DIVISÃO DE APOIO HABITACIONAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Assistência e Previdência.	- Habitação.	- Construção de moradias, produção de lotes populares urbanizados. - Programa habitacional de favelas. - Distribuição de material de construção a pessoas carentes. - Melhoria e administração de núcleos habitacionais. - Regularização de terrenos agrários. 

ÓRGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02-DIVISÃO DE APOIO SOCIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Serviços de assistência técnica, jurídica e de promoção humana. Serviços de apoio em programas habitacionais, de saneamento básico e revitalização de áreas degradadas para uso coletivo. Outras ações de interesse social aprovadas pelo Conselho Municipal do Bem-Estar Social. 	- Lei Orgânica Municipal. - Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02-DIVISÃO DE APOIO SOCIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Assistência e Previdência.	- Assistência.	- Assistência Social técnica, jurídica e promoção humana. - Apoio em programas habitacionais. - Apoio à atividades do Servasc. - Assistência e orientação às crianças, adolescentes, mães carentes e deficientes físicos e mentais. - Implementar a criação dos Núcleos de Produção nos diversos bairros e distritos. Cada Núcleo contará com as seguintes estrutura operacional: uma creche; um centro de artesanato; com ateliês ; uma lavanderia comunitária; oficinas de aprendizagem. Objetiva os Núcleos de Produção proporcionar às crianças e adolescentes carentes a oportunidade de aprenderem um ofício e terem acesso ao mercado de trabalho; prestar às mulheres de Congonhas opções alternativas de trabalho e criar cooperativas que tenham como meta fazer uma produção realmente comunitária. - Criação da assessoria para o aposentado e o idoso para buscar soluções no sentido de resolver suas necessidades. 

ÓRGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02-DIVISÃO DE APOIO SOCIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Continuação...	- Continuação...	- Executar o programa "Trabalho Para Todos e Combate a Miséria". - Apoio a Sociedade São Vicente de Paula. - Apoio material e financeiro ao Lar Comunitário Operárias de São José. - Apoio material e financeiro a entidade local A.A. - Alcoolicos Anônimos. 

ÓRGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01-ASSESSORIA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Participação da definição das diretrizes de abertura e manutenção das estradas e caminhos vicinais. Implantação das diretrizes de fomento aos pequenos produtores rurais. Controle da utilização, pelos pequenos produtores rurais, de equipamentos automotores agrícolas. Atendimento às reivindicações dos pequenos produtores. Fomento à implantação de feiras livres e mercados e à participação dos agricultores nos projetos de artesanato. Organização do cadastro de produtores rurais. Implantação de viveiros, de mudas de hortaliças. Implantação de hortas comunitárias. Promoções de exposições. 	- Constituição Federal. - Lei Orgânica Municipal. - Estrutura Administrativa. (Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01-ASSESSORIA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO

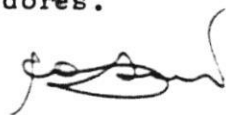
FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Agricultura.	- Organização Agrária.	- Assessoramento técnico de desenvolvimento rural, com o trabalho em conjunto de técnicos, engenheiros agrônomos e veterinários que assistirão aos agricultores e os criadores de Congonhas. - Criação de Bolsa de Mercadorias, que irá regular o preço e a qualidade dos alimentos. 

ÓRGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.02-DIVISÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL

CAMPO DE ATUAÇÃO

Incentivo e total apoio aos pequenos produtores rurais e atendimento de suas reivindicações, inclusive com reuniões periódicas agricultores e criadores.



LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal.
- Lei Orgânica Municipal.
- Estrutura Administrativa.
(Lei nº 1.845/92).

ÓRGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ABASTECIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.02-DIVISÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS
- Agricultura. - Desenvolvimento da Pesca-Psicicultura.	- Organização Agrária.	- Apoio total ao pequeno produtor rural, objetivando melhoria na produção. - Aquisição de tratores agrícolas para serviços de aragem de terrenos. - Apoio a famílias carentes da periferia e da zona rural. - Serviço de assistência e orientação. - Contratar pessoal técnico com o objetivo de apoiar os munícipes que pretendam atuar na área de Psicicultura. - Produzir carne de peixe no Município como forma de melhorar a alimentação da população, inclusive na composição da merenda escolar e da ração dos presos. 